



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**

CNPJ/MF 29.187.006/0001-00

DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de agosto de 2024, às 15h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** alteração da redação dos Incisos V, “e”. e VI, “a” e “b”, do Item 6.2 do Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo; **(2)** consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e **(3)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A alteração da redação dos Incisos dos Incisos V, “e”. e VI “a” e “b”, do Item 6.2, do Anexo I do Regulamento do Fundo, que tratam dos critérios de elegibilidade da classe única do Fundo, de modo que passe vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“6.2 [...]

(...)

V [...]

(...)

e) *Concentração de um mesmo Cedente de CCB poderá representar 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Classe;*

(...)

VI [...]

a. *Notas Comerciais e CCBs, em conjunto, serão limitadas a no máximo 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, sendo que, obrigatoriamente no mínimo 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, alocados em Notas Comerciais ou CCBs contarão com Alienação Fiduciária de Imóveis em Favor da Classe, com valor mínimo de garantia ao equivalente a 130% (cento e trinta por cento) do somatório do valor em aberto do devedor, considerando o somatório das parcelas totais da Nota Comercial ou da CCB a ser adquirida pelo Classe com as*



H Σ M Σ R A

parcelas das Notas Comerciais mais CCBs em aberto do Devedor já adquiridas pela Classe; e,
b. Direitos Creditórios representados por CCBs estão limitados a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;'

(2) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)



ANEXO I
VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO
DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ/MF 29.187.006/0001-00